



(7)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 205/2024 – GPE

Ipatinga, aos 23 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço da dotação consignada no Orçamento Vigente”*.

O objetivo da presente anulação visa reforçar dotações da Câmara Municipal de Ipatinga.

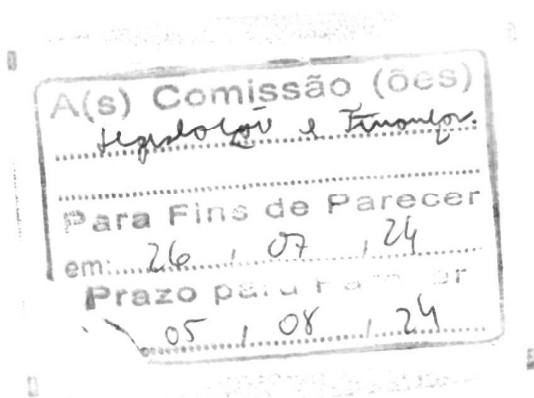
Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.07.23 13:42:45 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga



**CÂMARA MUN. DE IPATINGA**  
**RECEBIDO 220**  
Protocolo n° \_\_\_\_\_  
Data 23/07/24  
Horário 16:44  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 171 /2024.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	01	LEGISLATIVO	
Unidade:	01.10100	CÂMARA MUNICIPAL	
Subunidade:	01.10100.001	CÂMARA MUNICIPAL	
Proj/Ativ:	01.10100.001.01.031.0001.2.003	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Nat. Despesa:	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100.000,00
Nat. Despesa:	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO:</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial/total da dotação a seguir discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	01	LEGISLATIVO	
Unidade:	01.10100	CÂMARA MUNICIPAL	
Subunidade:	01.10100.001	CÂMARA MUNICIPAL	
Proj/Ativ:	01.10100.001.01.031.0001.2.003	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 23 de julho de 2024.

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por GUSTAVO  
MORAIS NUNES:07609324680  
Dados: 2024.07.23 13:43:02 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga